

OFÍCIO SINDHOSPI CIRCULAR Nº 03/2025

Teresina, 14 de abril de 2025.

Interessados – Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisa e Análises Clínicas do Piauí.

Assunto – **Negociação SINTRASAÚDE**

Prezadores Senhores (as),

Considerando o compromisso **SINDHOSPI** com os associados e a categoria de saúde em geral, informamos **que o SINDHOSPI fechou a negociação com o SINTRASAÚDE na data de hoje (14/04/2025), restando concluída e assinada a Convenção Coletiva de Trabalho,** com validade de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, o que foi possível mediante amplo esforço da Comissão de Negociação do SINDHOSPI.

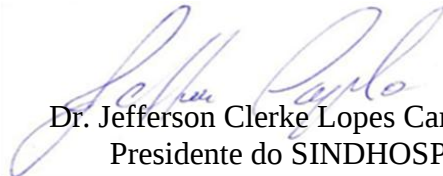
Nesta quadra, **a CCT em baila deve ser fielmente cumprida pelas empresas de saúde, independente de registro no Sistema Mediador do órgão ministerial, conforme jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho – TST,** sob pena de as empresas virem a ser acionadas judicialmente quanto a eventuais diferenças salariais da categoria, sem olvidar em multas por descumprimento do instrumento jurídico ora retratado.

Salientamos que o piso e os reajustes dispostos na CLÁUSULA TERCEIRA devem ser implantados em abril de 2025, devendo as diferenças de fevereiro e março serem quitados em 02 parcelas a partir de abril e o pagamento das diferenças sobre as verbas rescisórias dos demitidos a partir de 01 de fevereiro de 2025 (PARÁGRAFO SEXTO DA CLÁUSULA TERCEIRA), devem ser quitadas no prazo de até 90 dias, de forma complementar.

Recomendamos, também, observarem, a cláusula DÉCIMA QUINTA, que instituiu o benefício odontológico a ser implantado pelas empresas em até 90 dias da assinatura, bem como a relativa aos descontos da contribuição assistencial constante na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA, com vencimento até o dia 15 do mês subsequente ao desconto (maio de 2025).

Feita as considerações supra, ressaltamos que qualquer fato novo informaremos imediatamente a categoria, nos colocando desde já à disposição para demais esclarecimentos, informando, ainda, que poderão ter acesso a estas e outras informações em nosso site www.sindhospi.com.br.

Na oportunidade, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.



Dr. Jefferson Clerke Lopes Campelo
Presidente do SINDHOSPI